

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB EXECUTIVO

Ano XXXII - Número: 0029 de 22 de Abril de 2025

DATA: 22/04/2025

### APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o jornal oficial de órgãos públicos municipais, estaduais e do Governo Federal. Assim, esse veículo é utilizado justamente com o objetivo de tornar públicos todas as ações ou outros assuntos que tenham relevância e apresentem em impactos sociais.

### ACERVO

### PERIODICIDADE

### CONTATOS

Tel: 8333791045

E-mail: [agenciarkedicoes@gmail.com](mailto:agenciarkedicoes@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

R. Cap. Pedro Moreira, 15 - Cacimba de Dentro, PB, 58230-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro



CPF: \*\*\*657254\*\*  
IP com n°: 192.168.5.31  
[www.cacimbadedentro.pb.gov.br/diariooficial.php?id=647](http://www.cacimbadedentro.pb.gov.br/diariooficial.php?id=647)

## GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO PODER EXECUTIVO - DECRETOS: 05/2025

## DECRETO Nº 05/2025

**DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2025 (QUARTA-FEIRA) EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE FELIPHE VALDEVINO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** que Felipe Valdevino dos Santos foi um cidadão de destaque no Município de Cacimba de Dentro/PB, sendo profundamente atuante e marcante a sua passagem, ao tempo que se solidariza à dor da família:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado LUTO OFICIAL e ponto facultativo em 23 de abril de 2025 (quarta-feira), no âmbito do Município de Cacimba de Dentro/PB, excetuando-se os serviços essenciais, o setor de licitações e a contabilidade, este últimos, funcionarão de acordo com a demanda inadiável interna, em razão do falecimento precoce de Felipe Valdevino dos Santos.

**Art. 2º** - Aos dirigentes de órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afeto as respectivas áreas de competência nesse dia.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacimba de Dentro/PB, em 22 de abril de 2025.

  
POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito

